



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 181-2019 – SIAM nº 0623585/2019

PA COPAM Nº: 3414/2011/003/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR: SMS Group Metalurgia do Brasil Ltda	CNPJ: 60.863.404/0001-30	
EMPREENDIMENTO: SMS Group Metalurgia do Brasil Ltda	CNPJ: 60.863.404/0001-30	
MUNICÍPIO: Vespasiano	ZONA: urbana	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis.		
B-07-01-3			
B-05-02-9	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	2	0
B-06-02-5	Serviço galvanotécnico		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ART de Obra ou serviço:	
Washington Luís Queiroz de Sousa	14201900000005497831	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental	1.269.800-7	
De acordo: Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.389.247-6	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 181-2019

O empreendimento SMS Group Metalurgia do Brasil Ltda localizado no município de Vespasiano – MG, formalizou em 04 de setembro de 2019, na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 3414/2011/003/2019 na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades objeto deste pedido de licença são:

1. “Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis” (código B-05-04-5, DN 217/17), com área útil de 0,39 hectares;
2. “Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos” (código B-07-01-3, DN 217/17), com área útil de 0,084 hectares;
3. “Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas” (código B-05-02-9, DN 217/17), com área útil de 0,025 hectares; e,
4. “Serviço galvanotécnico” (código B-06-02-5, DN 217/17), com área útil de 0,058 hectares.

O porte do empreendimento justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 0 (zero).

O empreendimento possui 108 funcionários, sendo 48 no setor de produção e 60 na área administrativa, que trabalham em turno único, 06 dias por semana.

A empresa vem operando por meio da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 04372/15.

Na atividade de fabricação de estruturas metálicas (1), o processo consiste na montagem/soldagem de partes e peças metálicas por meio da fusão do metal de base e do metal de adição que ocorre após a utilização de um arco elétrico.

Na atividade de fabricação de máquinas (2) ocorre a montagem de equipamentos diversos. Consiste no corte de camadas de aço resultando em uma superfície plana e lisa. Após o corte, as peças são submetidas a um processo de usinagem, no qual é realizado o acabamento das mesmas.

Quanto à atividade metalurgia do pó (3), o processo de produção de HVOF (High Velocity Oxygen Fuel) consiste no revestimento de peças diversas através de processo de aspersão térmica, no qual o material a ser aplicado (pó) é fundido por meio da combustão (querosene e oxigênio) dentro de uma câmara de combustão a uma pressão de 1Mpa e em seguida sai através de um tubo. Deste modo, o material é transportado para a superfície do substrato a uma alta velocidade (+-1800M/S). As partículas que não se depositam na superfície da peça são aspiradas pelo sistema de exaustão, onde se localiza o sistema de filtragem que realiza a purificação do ar que sai de dentro da cabine para a atmosfera.

Quanto à atividade serviço galvanotécnico (4), trata-se de processo utilizado no recobrimento de peças através de um metal condutor ou outra substância, sendo que a obtenção do



resultado ocorre por meio da emigração de partículas carregadas eletricamente através de uma solução aquosa iônica, com auxílio de uma corrente elétrica que tem por objetivo impedir a deterioração das peças por oxidação, corrosão e outras agressões.

Quanto ao uso de recurso hídrico no empreendimento, foi informado que toda a água utilizada no empreendimento será fornecida pela concessionária local (COPASA). São utilizados no máximo 612,48 m³/mês de água, sendo 6 m³/dia no processo industrial, 4 m³/dia na lavagem de pisos e equipamentos e 17,84 m³/dia no consumo humano.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos e oleosos, emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos (classes I e II) e ruídos e vibrações.

Os efluentes sanitários, os efluentes oriundos da lavagem de peças e os provenientes da cozinha são destinados a rede da COPASA. Foi apresentado o contrato de prestação de serviços para o recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos firmado entre a SMS Group e a Copasa. Os efluentes oriundos do processo produtivo das atividades “serviços galvanotécnicos” e “fabricação de máquinas” são recolhidos pela empresa LOCTR. Foi apresentado o certificado de licença da empresa atestando a realização desta atividade.

As emissões atmosféricas provenientes da máquina HVOF (movida a querosene) são mitigados por meio de troca periódica de filtros enquanto que os efluentes oriundos do gerador (movido a diesel) são mitigados através de troca periódica do catalizador e regulagem da bomba injetora.

Quanto aos resíduos sólidos de classe I, como EPI's contaminados, escória, lodo, graxa, embalagens ou recipientes de produtos químicos e demais resíduos contaminados são destinados à empresa LOCTR para incineração em forno clinquer. Quanto aos resíduos de classe II, papel e papelão do escritório/almoxarifado, as madeiras não contaminadas e as sucatas de metais ferrosos são enviados à reciclagem, são reutilizadas. O lixo de característica doméstica é destinado à coleta urbana. Cabe informar que em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) não foi verificada licença ambiental do município de Vespasiano para a realização deste serviço. Ressalta-se que a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor e, deste modo, será condicionante deste parecer.

Os ruídos gerados pelo uso de equipamentos e máquinas são mitigados através de manutenção preventiva nos mesmos.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “SMS Group Metalurgia do Brasil Ltda” para as atividades de “Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis”, “Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos”, “Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas” e “Serviço galvanotécnico” no município de Vespasiano - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “SMS Group Metalurgia do Brasil Ltda”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “SMS Group Metalurgia do Brasil Ltda”.

1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial



- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé do HVOF	MP – Material particulado, SOx medido como SO2 e NOx medido como NO2	Semestral
Chaminé do Gerador	MP – Material particulado	Semestral

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-Central Metropolitana, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>anual</u>

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram Central Metropolitana os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.